

R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,  
Santana do Livramento - RS, 97573-432  
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador  
**Enrique Civeira**  
Neneco



Ilustríssimo Senhor  
**Aquiles Pires**  
Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Poder Legislativo Municipal

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 232/2022**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 121, 122 em seu inciso IV da resolução 1252/2016, faz a seguinte emenda modificativa e aditiva.

**"Modifica os Artigos 3º e 4º do  
Projeto de Lei nº 232/2022".**

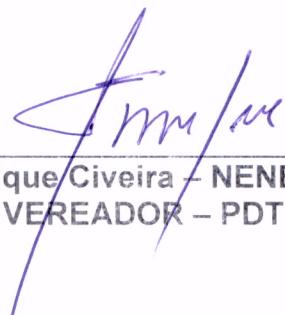
**Altera o Art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 3º.** O repasse às concessionárias, em caráter temporário, deverá ser mensalmente, devendo observar o custo mensal estimado com o transporte dos idosos e transferidos na forma de subsídio financeiro, com vistas à continuidade dos serviços essenciais, sem prejudicar usuários e empresas.

**Altera o Art. 4º, que passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 4º.** O benefício será calculado mensalmente de acordo com o número de pessoas que possuam idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

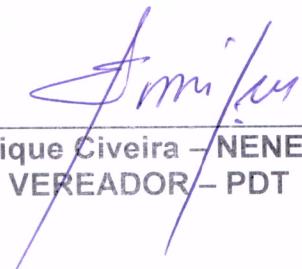
Sant'Ana do Livramento, 22 de Novembro de 2022.

  
Enrique Civeira - NENECO  
VEREADOR – PDT

## JUSTIFICATIVA

A referida emenda se justifica, para beneficiar os passageiros, aliviando o custo dos sistemas de transporte e, assim, evitar novos aumentos das tarifas ou a redução da oferta de serviço. Assim como, para que exista simetria com as disposições da legislação estadual e federal brasileira.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Novembro de 2022.

  
Enrique Civeira – NENEKO  
VEREADOR – PDT